



PREFEITURA DE

Sirinhaém

COM A FORÇA DA NOSSA GENTE

Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro
Sirinhaém/PE - CEP 55580-000
CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 / Fax: (81) 3577.1204
E-mail: pmsfinan@allbynet.com.br

LEI Nº1.139/2006

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de Avenida “**JORGE MANOEL DE LIMA**”, a rua principal localizada na Vila conhecida como Boa Esperança, nesta cidade.

Art. 2º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM,
Em, 30 de abril de 2006.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão

Certifico que a presente Lei nº 1139
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da
Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da
Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição
Estadual.

Sirinhaém-PE, 30/04/06


LEI Nº 139/2006

EMENDA: Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e em seguida sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta denominação de Avenida "JORGE MANOEL DE LIMA" - tem principal localizada na Vila conhecida como Boa Esperança, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHÉM,

Em 30 de abril de 2006.

FRANCO LUIZ GOUVEIA LIMA
PREFEITO